



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

CNPJ: 08.924.011/0001-70 – Rua: Governador Pedro Moreno Gondim, 220 - Centro – CEP 58.950-000

LEI MUNICIPAL Nº428/2021

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA
PARAÍBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º – Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Monte Horebe, para o exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 29.065.319,00 (Vinte e nove milhões, sessenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais), sendo **R\$ 28.568.819,00** e a Reserva de Contingência no valor de **R\$ 496.500,00** (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

2º – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1- RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	523.000,00
Receita Patrimonial	90.000,00
Transferências Correntes	26.740.319,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00
Conta Redutora p/foramcao do FUNDEF	(2.563.000,00)
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Credito	
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	4.215.000,00
Outras Receitas de Capital.....	20.000,00
TOTAL	29.065.319,00

3º – As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
---------------	-------------

1 – DESPESAS CORRENTES



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

CNPJ: 08.924.011/0001-70 – Rua: Governador Pedro Moreno Gondim, 220 - Centro – CEP 58.950-000

Pessoal e Encargos Sociais	13.427.019,00
Juros e Encargos da Dívida	65.000,00
Outras Despesas Correntes	9.998.300,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos.....	5.028.500,00
Amortização da Dívida.....	50.000,00
SUB-TOTAL	28.568.819,00
3 – RESERVA DE CONTINGENCIA	496.500,00
TOTAL	29.065.319,00

4º A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	VALOR – R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	957.679,00
2 – PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	731.000,00
Secretaria de Administração e Recursos Humanos.....	1.380.000,00
Secretaria de Finanças.....	165.000,00
Procuradoria Geral do Município.....	91.000,00
Controladoria Geral do Município	65.000,00
Secretaria de Municipal de Planejamento	167.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	1.117.000,00
Fundo Municipal de Ação Social.....	468.000,00
Secretaria de Saúde.....	3.106.000,00
Fundo Municipal de Saúde.....	3.472.000,00
Secretaria de Educação	11.707.000,00
Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	3.311.640,00
Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente.....	1.127.500,00
Secretaria de Cultura e do Turismo.....	108.000,00
Secretaria de Esporte e lazer.....	595.000,00
Reserva de Contingência.....	496.500,00
TOTAL	29.065.319,00

5º – Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (Sessenta Porcento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de março de 1964.

6º – Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

CNPJ: 08.924.011/0001-70 – Rua: Governador Pedro Moreno Gondim, 220 - Centro – CEP 58.950-000

I – Orçamento Fiscal	R\$ 21.296.319,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$ 7.769.000,00
TOTAL	R\$ 29.065.319,00

7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal